



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS  
**PORTARIA N° 530/2020 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº 071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 11294/2016 - 182, RESOLVE:

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme solicitação da usuária, a Portaria nº 1496/2017 - SRH, de 20 de dezembro de 2017, que outorgou a IPAMERI EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 61.357.992/0001-01, em seu artigo parágrafo 1º único:

**ONDE SE LÊ:**Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade da usuária requerente/responsável (eis) técnico(s) e deverão ser executadas, com prazo final até 20 de dezembro de 2019, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado.

**LEIA-SE:**Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade da usuária requerente/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas, com prazo final até 20 de dezembro de 2023, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado .

**Art. 2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, em Goiânia, aos **21** dias do mês de **maio de 2020**.

Documento assinado digitalmente.

**MARCO JOSÉ MELO NEVES**  
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

